



Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

DECRETO Nº 222.

Suspende expediente externo.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75 ítem III da Lei orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e considerando o excesso de serviço interno,

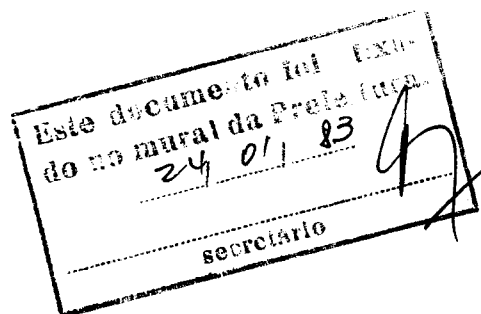
R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender até o dia 31 de janeiro de 1983, o expediente externo, na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A tesouraria não fará recebimentos e pagamentos de quaisquer valores, neste período.

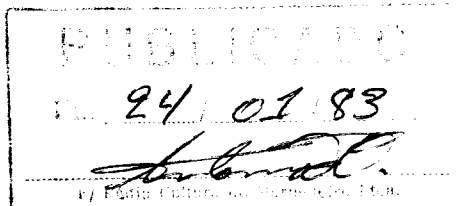
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1983.



Schiffel
Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal

RÁDIO CRISTAL LTDA.
Gerente



Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste